



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE
QUANTIDADE PREVISTA PARA ITEM COM
PREÇO REGISTRADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Educação é detentora do quantitativo de 1.000 (um mil) unidades, ao passo que a Secretaria Municipal de Saúde possui demanda de 30 (quarenta) unidades, as quais estão divididas entre os itens 01 (780 unidades) e 02 (260 unidades) da Ata de Registro de Preços nº 001-PP051/2019.2, que corresponde a tablet tela 8” da marca “samsung”;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o remanejamento de 25 unidades do quantitativo constante na Ata de Registro de Preços nº 001-PP051/2019.2, retirando da Secretaria Municipal de Educação, em favor da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, a aquiescência da Secretaria Municipal de Educação, no que concerne a cessão de 25 (vinte e cinco) unidades do item 02 da Ata de Registro de Preços nº 001-PP051/2019.2, uma vez que o referido item se trata de cota reservada para ME e EPP, em favor da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas da Ata de Registro de Preços nº 001-PP051/2019.2 a quantidade de 25 (vinte e cinco) unidades do item 02, cujo valor total é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o consumo da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE ALAGOAS

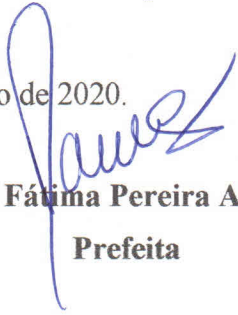
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação somente poderá adquirir até 235 (duzentas e trinta e cinco) unidades do item 02 da Ata de Registro de Preços nº 001-PP051/2019.2, em virtude da cessão realizada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo alegre/AL, 18 de fevereiro de 2020.


Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 18 de fevereiro de 2020.


Maria Jaslinny de Araújo Santos
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento